

Butiá, 25 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 95.407,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos, para aquisição de materiais de consumo ambulatorial, para Secretaria de Saúde..

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Em	25/11 / 16 15 : 4 h
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	

PROJETO DE LEI Nº

3528

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 95.407,50 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 95.407,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 95.407,50

U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde -Vinc.Federal.....R\$ 95.407,50

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.222 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 95.407,50

3.3.90.30.00.00.00. Material de consumo.....R\$ 95.307,50

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

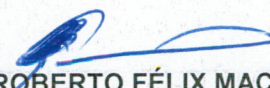
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 95.407,50

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

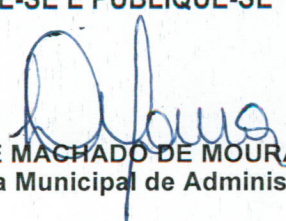
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Mês / Ano: Novembro / 2016

UF/Município: RS/BUTIA Código IBGE: 430270 População: 21.220 Habitantes Ano Censo: 2016

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

CPF/CNPJ: 12.113.820/0001-79

81500: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

Prefeito(a): PAULO ROBERTO FELIX MACHADO Data Inicial Gestão: 01/01/2013

Secretário(a): PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente Conselho: Thiago Ramazzini

Comp/Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
04 de 12/2016	848761	18/11/2016	MUNICIPAL	104	017620	0066240173	Saldo	95.407,50	0,00	95.407,50		25000.204526/2015-82	12113820000115002
							Total:	95.407,50	0,00	95.407,50			